



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Revogado pelo Decreto 9319/01

DECRETO Nº 9112, DE 25 DE ABRIL DE 2000

Dispõe sobre delegação de competência que especifica

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no "caput" do artigo 4º da Lei Complementar nº 11, de 16 de setembro de 1991,

DECRETA:

ARTIGO 1º - À Diretora do Departamento de Saúde, além das atribuições que lhe são próprias, fica delegada a competência de presidir o Conselho Municipal de Saúde, órgão colegiado criado pela Lei Orgânica do Município de Taubaté, artigo 179, inciso II, das Disposições Gerais.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de *ABRIL* de 2000, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 25 de *ABRIL* de 2000.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DE ÀREA